



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos

[pref\\_esperantina@yahoo.com.br](mailto:pref_esperantina@yahoo.com.br)

PORTARIA Nº 640/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C ART. 27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 155/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei Municipal 155/2010;

**CONSIDERANDO** que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor público, Sr. **REGINALDO PEREIRA SILVA**, professor, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002341-58.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-lo na classe C.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede progressão, nível I e classe C, com fundamento nos artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, o Servidor



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos


[pref\\_esperantina@yahoo.com.br](mailto:pref_esperantina@yahoo.com.br)

REGINALDO PEREIRA SILVA, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.**

  
Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 29 / 02 / 2024

  
Secretário de Administração